

## **EDITAL N° 090/2022**

### **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL DOUTORADO, COM ÁREA DECONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), Nível de Doutorado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011, alterada pela 22/2012, e 07/2007 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições terão início em **16 de maio de 2022** e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [ppz.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppz.inscricoes@uesb.edu.br) até às 23:59h do dia **17 de junho de 2022**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPZ ([www2.uesb.br/ppg/ppz/](http://www2.uesb.br/ppg/ppz/)) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato – Doutorado PPZ 2022”.

##### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das áreas específicas do item, não sendo permitida a inscrição em mais de uma área para o mesmo candidato.

1.2.2. A área específica com sua respectiva vaga para Doutorado é:

- Área de Nutrição e Alimentação Animal (grandes ruminantes) - Até 01 (uma) vaga;

1.2.3. As vagas não preenchidas por candidatos habilitados poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério do Colegiado, verificando-se a disponibilidade de orientadores e bolsas de estudos.

1.2.4 A vaga será exclusiva para candidatos estrangeiros, os quais serão avaliados mediante histórico escolar e Curriculum vitae.

##### **1.3. DOS REQUISITOS**

1.3.1. Público alvo: Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser possuidores do título de Mestre em Zootecnia ou áreas afins.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

1.3.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste programa de pós-graduação (Art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017)

#### 1.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato (portable digital format - pdf) juntos em documento ÚNICO das letras “a” até “d” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Ficha de inscrição padronizada disponível na Home Page da UESB (Anexo I deste Edital);
- b) Apresentar cópia do passaporte;
- c) Diploma de Mestre em Zootecnia ou áreas afins, ou a Declaração de Defesa ou Declaração de Provável Defesa ou Ata de Defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (para os candidatos ao doutorado). A conclusão do curso de Mestrado deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- d) Histórico Escolar do Mestrado (historico-nomedocandidato.pdf);

1.4.2. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado e comprovado conforme o barema (Anexos II) em documento ÚNICO (curriculum-nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br), e enviado juntamente com a inscrição;

1.4.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

## **2. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso terá início previsto para em **23 de agosto de 2022**.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1 Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www2.uesb.br/ppg/ppz/](http://www2.uesb.br/ppg/ppz/)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3.2 O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas.

3.2.1 Análise do Curriculum vitae e Histórico Escolar.

3.2.2 A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas em cada área neste Edital ou a disponibilidade de orientadores.

3.2.3 Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

## **4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada através da internet site da UESB ([www2.uesb.br/ppg/ppz/](http://www2.uesb.br/ppg/ppz/)) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2 O resultado final será divulgado a partir do dia **08 de julho de 2021**.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 O candidato aprovado deverá comunicar ao PPZ, através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, a confirmação de aceite ou de desistência da vaga até a data **22 de julho de 2022**.

5.2 Para as vagas decorrentes da desistência ou não confirmação de aceite da vaga, tratadas no subitem 5.1, deverão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do Colegiado do PPZ.

5.2.1 Os candidatos convocados para as vagas, a que se refere o subitem 5.1., deverão matricular-se no mesmo período dos demais candidatos aprovados, na forma prevista no subitem 5.3.

5.3 O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos, no Campus de Itapetinga, previsto para o dia **18 e 19 de agosto de 2022**, devendo os aprovados apresentarem os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma de Mestrado em Zootecnia ou áreas afins, Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Mestrado, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao Doutorado;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Uma (01) foto 3x4.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.5 As vagas decorrentes de matrículas, não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do Colegiado do PPZ.

5.6 Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I e II que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2 A inexistência das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão e/ou anularão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3 Os candidatos ao curso de Doutorado que após defenderem dissertação de Mestrado e não cumprirem as demais exigências deste ou de outros Programas de Pós-Graduação visando a obtenção do título de Mestre, serão desligados do curso tão logo seja constatada a irregularidade. Em caso de desligamento todos os efeitos e atos, compreendidos entre a data da matrícula e a data do desligamento serão automaticamente considerados nulos.

6.4 Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

- a) Doutorado: a maior nota 1) Histórico do Mestrado; 2) Prova Oral; 3) Curriculum Lattes; 4) Idade – Mais Velho.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

6.5 Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6 Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6.1 Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.7 O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Doutorado do PPZ, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, de 11 de maio de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 090/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:

CURSO PRETENDIDO:  MESTRADO EM ZOOTECNIA  DOUTORADO EM ZOOTECNIA

ÁREA ESPECÍFICA:

ÁREA NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL (GRANDES RUMINANTES) - até 1 vaga para Doutorado

CPF: IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: UF: DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE: VISTO PERMANENTE: SEXO:  
 Sim  Não  Masculino  Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO: CEP: CIDADE:

UF: PAÍS: E-MAIL: DDD: TEL:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

G R A D U A Ç A O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
P Ó S G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

### SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO/SUBÁREA:

#### Área Nutrição e Alimentação Animal (grandes ruminantes) - Até 1 vaga Doutorado

- Prof. Dr. Fabiano Ferreira da Silva
- Prof. Dr. Márcio dos Santos Pedreira
- Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva

OBS.: As indicações servem apenas a título de sugestão, facultando à banca examinadora a decisão final. Não há necessidade de preenchimento de todas as opções.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**PLANO DE TRABALHO**

Interesse específico relacionado com o curso para o qual se está inscrevendo, assunto de preferência para desenvolver o trabalho de tese, se possível, e valor e forma de utilização dos novos conhecimentos que vier a adquirir.

Para estudante especial, indicar a(s) disciplina(s) que deseja cursar.






Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- ( ) Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) \_\_\_\_\_
- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- ( ) Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de \_\_\_\_\_
- ( ) Não posso emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

### CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UESB. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)

### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Endereço para envio das inscrições:**

**E-mail:** ppz.inscricoes@uesb.edu.br

## ANEXO II DO EDITAL N° 090/2022

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO DOUTORADO EM ZOOTECNIA

Público alvo: Profissionais mestres formados na área de Zootecnia ou áreas afins, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento na área Zootécnica.

Quesito	Peso
1. Histórico Escolar	3,0
2. <i>Curriculum vitae</i> (lattes)	3,0
3. Prova Oral de Conhecimentos Específicos	4,0

O processo de seleção será realizado com avaliação do Histórico do Mestrado, o *Curriculum vitae* e a Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

#### 1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do Histórico do Mestrado será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, considerando variação de 0 a 10 pontos.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,2; C=6,7).

Avaliação do *Curriculum vitae* impresso da Plataforma Lattes (0 a 10) (pontuação máxima de 10 pontos para curriculum com nota igual ou superior a 100,0)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE DOUTORADO EM ZOOTECNIA		
Item	Especificidade	Pontuação
<b>1. Experiência Profissional (Máximo de 20 Pontos)</b>		
1.1. Docência ou Experiência profissional (mínimo 6 meses)	Área de Ruminantes	2,0 por semestre
	Área de Zootecnia	1,0 por semestre
1.2. Palestras ou cursos ministrados (Máximo de 10)	Área de Zootecnia	1,0 por evento
<b>2. Produção científica ou tecnológica (Máximo de 80,0 Pontos)</b>		
2.1. Artigo publicado em periódico ( máximo 10)		5/artigo
2.3. Livros ou Capítulos de Livros (máximo de cinco)		2,0/capítulo
2.2. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos (máximo de 30)		2,0/resumo
2.3. Resumo simples publicado em anais de eventos (máximo de 30)		1,0/resumo
2.4. Apresentação de trabalho em eventos pelo candidato (oral - máximo de 30)		1,0/trabalho
2.5. Apresentação de trabalho em eventos (pôster - máximo de 30)		0,5/trabalho
2.6. Organização ou coordenação de eventos (máximo de 10)		0,5/evento

**Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema.** O *Curriculum Vitae* com valor igual ou superior a 100 pontos conforme o barema supracitado será considerado como nota 10.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema. Não será necessário comprovar o curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser precedida por uma folha de rosto contendo a identificação do mesmo. Exemplo: (1.2. Palestras ou cursos ministrados (Máximo de 10). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item conforme o exemplo anterior serão valorados como nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem encadernados.

## 2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (0 a 10 pontos)

O candidato será entrevistado pela comissão de seleção composta de dois ou três professores integrantes da área específica a qual o candidato se inscreveu. Os temas abordados na prova escrita serão relacionados à área específica a qual o candidato se inscreveu.

A pontuação será atribuída de acordo com:

Conhecimento técnico;

Afinidade da proposta de trabalho do candidato com a disponibilidade de orientação na linha de pesquisa de interesse do mesmo;

Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

## 3. Pontuação final

A nota obtida por cada candidato no Histórico do Mestrado, Curriculum Vitae e Prova Oral de Conhecimentos Específicos será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pela somatória geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

## 4. Classificação final

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;
- O número de estudantes a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa;
- Não serão admitidos estudantes sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelo candidato;
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores.

Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Andrade Teixeira  
**Coordenador do PPZ**